LEI Nº 3.960, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.856.666,67.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.856.666,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.3037 – Aquisição de Imóvel para abrigar Secretarias Municipais.
449061 – Aquisição de Imóveis R$ 1.856.666,67

TOTAL R$ 1.856.666,67

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 1.856.666,67

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3037 – Aquisição de Imóvel para Abrigar Secretarias Municipais
Descrição: Aquisição de Imóvel
Finalidade: Abrigar Secretarias Municipais
Produto: Imóvel Adquirido

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal